

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2- Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

9.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480-000

9.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

9.3.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

9.3.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

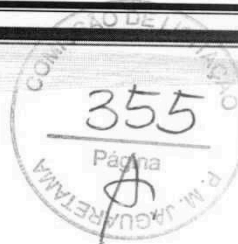
9.3.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.3.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4 - REGULARIDADE FISCAL

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 9.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
- 9.4.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 9.4.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- 9.5.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR) – CNDT.
- 9.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Conforme Anexo IV)**

9.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

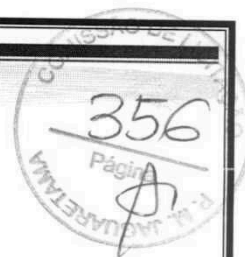
a.) Entenda-se por “na forma da lei “:

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c) sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.6.2- Certidão negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida na sede do licitante, datada no máximo **30 (trinta) dias** anteriores a data determinada para a disputa de preços.

9.7 - Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

9.7.1 - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.8- Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico **licitacao@jaguaratama.ce.gov.br**, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.9 -Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

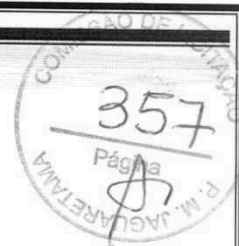
9.10 - O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.11 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

9.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

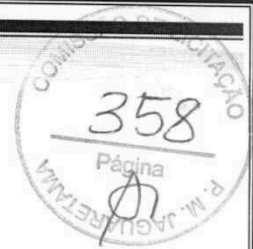
9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário,



não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a homologação do certame no sítio www.bbmnet.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos* estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

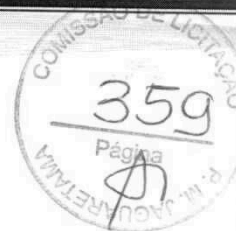
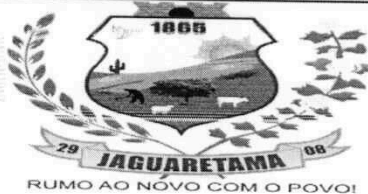
b. - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá um prazo de até **31 de dezembro de 2018**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13 - DO CONTRATO

13.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

13.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

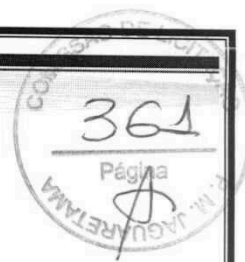
14.4 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Jaguarétama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



16.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10- A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com Recursos Ordinários/Próprios, Recursos do SUS, Transferências de Convênios União/Saúde, Transferências de Convênios Estado/Saúde. Proposta de aquisição de equipamento/material permanente N° 11285.246000/1160-0 FNS; Termo de Ajuste N° 101/2017 Secretaria Estadual de Saúde - SESA; Proposta de aquisição de equipamento/material permanente N° 11285.246000/1170-04 FNS - Emenda Parlamentar; Proposta de aquisição de equipamento/material permanente N° 11285.246000/1170-07 FNS - Emenda Parlamentar; Proposta de aquisição de equipamento/material permanente N° 11285.246000/1170-09 FNS - Emenda Parlamentar.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, - pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

18.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

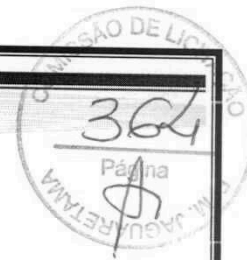
18.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

18.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

18.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

18.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

18.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

18.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

18.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

20.2 – Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguarétama**, cito licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

20.5 – O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8 – É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

20.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

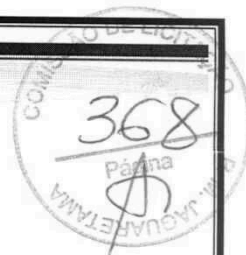
20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305




20.21 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br , www.tce.ce.gov.br, www.Jaguaratama.ce.gov.br.

20.26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.27 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 19 de Junho de 2018.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde



ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS



Ceará
Governho Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038810	MICRO CENTRÍFUGA HEMATÓCRITO CAP. 24 TUBOS <i>Capacidade: 24 tubos capilares de Ø 1,5 x 75mm; Modo de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo digitais; Velocidade Ajustável: 0 - 12000rpm; Força centrífuga relativa máxima: 13500 xg; Temperatura ambiente de operação: 0 ~40°C; Umidade relativa de operação: < 80%; Dimensão (LxPxA): 280mm x 310mm x 265mm; Potência : 100w</i>	1,0000	UNIDADE		
038809	MACRO CENTRÍFUGA DIGITAL 12 TUBOS <i>Capacidade: 12 tubos de 15 ml. Controle de Velocidade Digital até 5.000 RPM. Controle de tempo com timer digital de 0 a 99 min. Trava de segurança na tampa. Sistema de Amortecimento. Sistema de Balanceamento. Tensão: 110 ou 220V. Dimensões: 310x340x265mm.</i>	1,0000	UNIDADE		
038808	BANHO MARIA SOROLÓGICO 10L <i>Dimensões Externas (LxPxA) 335 x 320 x 320mm, Dimensões da Cuba (LxPxA) 300 x 240 x 150mm, Capacidade 10 Litros, Temperatura Ambiente +5°C até 100°C, Precisão ±0,1°C, Uniformidade ±0,2°C, Potência 1210w</i>	1,0000	UNIDADE		
038807	HOMOGENEIZADOR CAP. 22 TUBOS <i>Capacidade: 22 tubos/5ml Voltagem: 110v ou 220v Rotação sentido horário Dimensão: 400mm x 140mm Pintura eletrostática</i>	1,0000	UNIDADE		
038806	OXIMETRO DE PULSO DE MESA <i>Oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 7 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente Possui 3 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento Bateria interna recarregável de lítio. Alça para Transporte. Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador Acompanha sensor adulto, podendo opcionalmente utilizar sensor pediátrico e neonatal. Canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade</i>	3,0000	UNIDADE		
038787	CILINDRO DE AÇO 1M3 <i>CARACTERÍSTICAS DO CILINDRO: -Cilindro confeccionado em aço - Válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto) - Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases DIMENSÕES: Peso: 13 Kg Altura: 55 cm Diâmetro: 20 cm Pressão: 150 bar</i>	20,0000	UNIDADE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama



ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038789	CILINDRO DE AÇO 3,5M3 <i>CARACTERISTICAS DO CILINDRO: -Cilindro confeccionado em aço com capacidade de 3,5M3 - Válvula com conexão padrão CGA (acompanha o produto) - Pintura na cor padrão segundo normas regulamentadoras dos gases</i>	20,0000	UNIDADE		
038790	FLUXÔMETRO <i>Graduação de 0 a 15L p/minuto; Esfera de inox; Rosca macho ¼ NPT.</i>	30,0000	UNIDADE		
038791	MANÔMETRO COMPLETO <i>Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm²) Corpo: latão cromado Saída do gás calibrado: 3,5 +- 0,3 kgf/cm² Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.</i>	30,0000	UNIDADE		
038793	CILINDRO DE AÇO 7M3 <i>Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 7 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde</i>	10,0000	UNIDADE		
038794	CILINDRO DE AÇO 10M3 <i>Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde</i>	10,0000	UNIDADE		
028231	TABUA LATERAL PROPRIOCEPTIVA <i>Detalhes do produto A Tábua Proprioceptiva Lateral foi desenvolvida a partir de conceitos modernos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização. Utilizada pelo fisioterapeuta para reconhecimento espacial do corpo, fortalecimento muscular em joelhos, tornozelos e quadril e treinamento do equilíbrio. Indicações Fortalecimento muscular; Propriocepção; Coordenação; Equilíbrio; Mobilização articular; ANVISA: 80284450014 Peso máximo permitido: 250 kg; Tábua proprioceptiva ortopédica lateral; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; Base em meia lua em madeira revestida em EVA; Travessa de suporte; Dimensões e pesos aproximados Produto: Dimensões: 70.0 cm x 34.0 cm x 10.0 cm (C x L x A) Peso: 3.9 kg Embalagem: Dimensões: 39.0 cm x 74.0 cm x 13.0 cm (C x L x A) Peso: 4.7 kg</i>	1,0000	UNIDADE		
028233	TABUA P/ QUADRICEPS C/ CINTA <i>Características do produto Indicações Utilizada para reabilitação de membros inferiores, para ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento; Capacidade de até 140 Kg. Composição Madeira. Diferenciais e benefícios Sua estrutura foi elaborada dentro dos princípios da ergonomia e testada rigorosamente, objetivando o conforto em seu uso. Itens inclusos 01 Cinta; 01 Manual do Equipamento. Altura do produto (cm) 2,00 Largura do produto (cm) 10,00 Profundidade do produto (cm) 140,00 Peso líquido (Kg) 3,313 Altura da embalagem (cm) 2,00 Largura da embalagem (cm) 10,00 Profundidade da embalagem (cm) 140,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 3,313 Higiene e Conservação</i>	1,0000	UNIDADE		



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Armazenamento das embalagens deve ser em local fresco e arejado protegido de ações climáticas ofensivas (sol, chuvas, ventos e altas temperaturas), com um epilhamento máximo de cinco caixas idênticas. A limpeza deve ser feita apenas com pano limpos levemente umedecidos com sabão neutro, não utilizar produtos químicos, pois o mesmo poderá causar danos ao equipamento.

028247 STEP EM MADEIRA

1,0000 UNIDADE

Step Madeira DESCRIÇÃO 85 x 45 x 15 Medida em cm. DADOS TÉCNICOS - Garantia: 06 meses - Medidas: 85x45x15cm

028289 MINI BIKE FORTALECIMENTO MUSCULAR

1,0000 UNIDADE

AÇÕES E BENEFÍCIOS - Indicador Scan de distância percorrida - Indicador de tempo e calorias gastas - Contagem das voltas do pedal e total de voltas realizadas - Pode ser colocada em qualquer superfície - Pode ser utilizada para fortalecimento de pernas ou braços INDICAÇÕES - Ganho de força muscular - Condicionamento físico - Reabilitação pós-operatória - Queima calórica - Treinamento funcional - Treino de resistência DADOS TÉCNICOS Material: Plástico resistente Dimensões: 40 x 43 x 32cm (C x L x A) Peso: 3,30Kg Peso máximo suportado: 110kg Garantia: 03 Meses

038295 EXERCITADOR DE PUNHO EM MADEIRA

1,0000 UNIDADE

DESCRIÇÃO A reabilitação de punho tem sua complexidade por ser uma articulação mais delicada, entretanto com o Exercitador de Punho isso já não pode mais ser dito com relação a este tipo de tratamento. O exercitador foi projetado em madeira e facilita a reabilitação dos movimentos de punho pois trata com especificidade os graus e amplitude de cada paciente, por ter diferentes diâmetros e ainda auxilia nos movimentos de flexão e extensão de punho por ser móvel. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Madeira de Reflorestamento - Versatilidade - Facilidade de uso - Durabilidade e qualidade comprovadas INDICAÇÕES - Indicado para a realização de exercícios de coordenação motora, propriocepção e reabilitação dos movimentos do punho DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensão: 40cm x 21cm x 11cm (CxLxA) Garantia: 6 meses

038298 MINI OTOSCÓPIO

1,0000 UNIDADE

O Otoscópio LED mini oferece um excelente custo benefício. Desenvolvido para exames das partes internas do ouvido, possui lâmpada LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. Possibilita ao profissional a amplitude e iluminação suficientes para um diagnóstico preciso. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza CARACTERÍSTICAS Leve e portátil; Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA) alcalina. PILHA NÃO INCLUSA; Cabo com botão liga/desliga; Presilha em aço inoxidável; Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5mm; 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5mm; 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0mm; LED; 01 estojo para acondicionamento. Garantia: 1 ano.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 4

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038299	KIT VENTOSAS COM BOMBA E 10 COPOS <i>Descrição do produto O kit de ventosas é ideal para profissionais realizarem a ventosaterapia, terapia que ajuda na renovação, circulação e purificação do sangue através do vácuo. A ventosaterapia possibilita uma melhora da constituição orgânica e também uma resistência natural maior no combate e na prevenção de doenças. Este kit é composto por 1 bomba e 10 copos de acrílico. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm; Copo Número 2: 3,8 cm; Copo Número 3: 3,5 cm; Copo Número 4: 3,0 cm; Copo Número 5: 2,3 cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 6 unidades; Copo Número 2: 1 unidades; Copo Número 3: 1 unidades; Copo Número 4: 1 unidades; Copo Número 5: 1 unidade.</i>	1,0000	KIT		
038409	ANALISADOR DE OTOEMISSIONES <i>Descrição completa: ANALISADOR DE OTOEMISSIONES TE + DP O analisador é um instrumento OAE portátil, rápido e automático para o exame de recém-nascidos, crianças e adultos. Teste da Orelhinha, rápido, portátil e confiável. - Equipamento de Otoemissões transiente e produto de distorções - Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos - Sonda infantil removível para facilitar limpeza - Preciso, rápido, prático e seguro, graças ao seu programa gerenciador que pode definir protocolos de exames para cada situação e ambiente - Resultados indicados no display LCD 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame - Microfone de alta definição com sistema anti-ruído. Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído) - Menu em Português - Memória para armazenar até 250 exames - Alimentação através de pilhas - Não necessita computador para operação CARACTERÍSTICAS Clínico TE + DP Frequências de teste para TE 0,7 - 4 kHz Frequência de teste para DP 1,5 - 12 kHz Nível de intensidade do Estímulo TE 83db SPL Nível de intensidade do Estímulo DP 40 a 70db SPL</i>	1,0000	UNIDADE		
8411	APARELHO DE AEROSOL PORTÁTIL <i>Características Técnicas: • Compressor: Tipo Pistão Oscilante • Lubrificação: Isenta de Óleo • Vazão Livre: 10 l/min. • Voltagem: 127/220 através de chave seletora. • Peso: 1,70 kg • Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm • Acompanha 1 Kits de nebulização completo Composto por: • 1 Copinho • 1 Mangueira • 1 Máscara Adulto • 1 Máscara Infantil</i>	1,0000	UNIDADE		
038413	VIBRADOR MASSAGEADOR <i>Produto desenvolvido com tecnologia avançada, o massageador vibratório com Acessórios é indicado para alívio de dores e tensões musculares, além de pequenas lesões por fadiga muscular. Com ele, é possível aplicar cremes, sobre a pele enquanto massageia, graças a variedade de 5 acessórios diferentes que o acompanham. Prático e resistente, ele é compacto e poderoso na vibração, podendo ser transportado tranquilamente na bolsa. Se você sofre com dores ou quer apenas uma massagem revigorante e relaxante, vai ter uma ótima experiência ao utilizar este massageador que funciona em duas velocidades sendo muito simples seu manuseio. Indicado para: - Dores na coluna. - Massagem capilar. - Cãibras. - Fadiga esportiva. - Aplicações de creme e muitas outras utilidades. Acompanha bolsa para transporte, manual em português e 1 ano de garantia. Fabricado nas voltagens 110 ou 220V.</i>	1,0000	UNIDADE		